



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 13/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL - SEGUNDO SEMESTRE DE 2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de dois anos (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2012.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (Mestrado).

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 10 (dez), vinculadas à área de concentração do Programa, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL	<i>stricto sensu</i>	Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais	1. Questão Social, Serviço Social e Política Social 2. Trabalho, Política e Sociedade	10

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **através de preenchimento de formulário de inscrição, contido no endereço eletrônico www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fso/pos-graduacao e nos anexos deste Edital**, e encaminhado pelo e-mail: ppgss.ufal@gmail.com ou entregue impresso na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação**, no período de **28 de maio a 25 de junho de 2012**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º A inscrição é gratuita.

§ 3º O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, assinar e encaminhar junto à documentação referente neste Edital no ato de sua entrega, conforme datas discriminadas no Art. 3º.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação nos horários de **9h às 12h e 14h às 17h, nos dias 18 de junho a 25 de junho de 2012**, no seguinte endereço: **Faculdade de Serviço Social – Bloco 16/ Secretaria do Programa de**

Pós-Graduação em Serviço Social, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

Modelo para remetente

<p>MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL (Edital n.º 13/2012) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ PPGSS – BLOCO 16 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - 57072-970</p>	<p>Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo</p>
---	--

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgss.ufal@gmail.com.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
<p>1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (MESTRADO) / PPGSS</p>	<p>Secretaria PPGSS: 55 (82) 3214-1239 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fso/posgraduacao E-mail: ppgss.ufal@gmail.com. Endereço: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, BLOCO 16. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ PPGSS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970 Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior na área de Serviço Social e áreas afins emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1), preenchido e impresso;
- II. 01 (uma) foto 3x4;

- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Só serão aceitos outros modelos de currículo para os candidatos estrangeiros;
- VII. Projeto de dissertação, em 3(três) vias, caso especificado nos anexos deste Edital em que constam as regras complementares.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores, sendo dois do PPGSS e um externo, designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital em seus anexos.

§ 1º As informações relativas à bibliografia, à distribuição das pontuações na avaliação da prova escrita, na análise de currículo, na avaliação do projeto e da sua defesa oral, a estrutura do projeto de pesquisa e o formulário de inscrição estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos e da defesa oral do projeto de pesquisa.

§ 3º Para a Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato da sua realização, e escrita em língua portuguesa. A prova será sem consulta a nenhum material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§ 5º Para a análise do currículo, do projeto e da defesa oral do projeto serão utilizados os baremas indicados no anexo deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II. maior pontuação no projeto de pesquisa;
- III. maior pontuação na defesa oral do projeto;
- IV. maior coeficiente no histórico escolar da Graduação;

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos pela PROPEP/UFAL e Secretaria do PPGSS, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa, e poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL e a matrícula acadêmica na Secretaria do PPGSS.

Art. 15 A previsão para o início das aulas é para o mês de agosto ou setembro de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização depois da hora marcada para seu início;

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1239 e 3214-1231, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 25 de maio de 2012.

Profa. Dra. Reivan Marinho de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO 2012.2

1 . DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nacionalidade _____ Natural de _____ UF: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

R.G. _____ Órgão Emissor: _____ CPF _____

Passaporte: _____

Título de Eleitor:-----

Filiação Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Aptº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Escolaridade: _____

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
ANEXO II**

A. DO PÚBLICO ALVO

Graduados (as) em Serviço Social e áreas afins.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições	28/05/12 a 25/06/12
	Entrega da documentação	18/06/12 a 25/06/12
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	Até 28/06/12
	Período de recurso da homologação	01, 02 e 03/07/12
	Resultado Final das Inscrições homologadas	04/07/12
Etapa 2	Prova de Conhecimentos Específicos	30/07/12 (9h às 13h)
	Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	Até 01/08/12
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	02,03 e 06/08/12
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	07/08/12
Etapa 3	Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo	08 e 09/08/12
	Resultado preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo	10/08/12
	Recurso – Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo	13,14 e 15/08/12
	Resultado Final da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto, Análise do Currículo e Resultado Final da Seleção.	Até 17/08/12

C. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão realizadas na Faculdade de Serviço Social – Bloco 16/ UFAL sob a supervisão da banca de seleção designada para tal processo.

O processo de seleção compreende:

	I. Prova de Conhecimentos Específicos	II. Avaliação do Projeto de Pesquisa	III. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	IV. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória (nota 7,0)	classificatória	classificatória	classificatória
Peso	4	4	1	1

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato de sua realização. A prova será sem consulta a nenhum material e individualmente, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

O candidato deverá escrever no mínimo 5 laudas e no máximo 10 laudas, com caneta esferográfica azul ou preta e, em língua portuguesa.

A bibliografia recomendada para orientar a prova está descrita no item H deste anexo.

Para avaliação da prova, a banca examinadora irá considerar os seguintes critérios: estrutura articulada e com argumentação teórica (Pontuação máxima 3, 5); redação clara e objetiva (Pontuação máxima: 3,5); recorrência a referencial teórico atual e/ou clássico sobre o tema (Pontuação máxima 3,0).

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E FORMATO DE APRESENTAÇÃO

O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa. Devem ser adotadas as seguintes orientações para a elaboração do projeto:

a) O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (1 página), objetivos (1 página), metodologia (1 página), cronograma (1 página), referências (1 página).

b) O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente; O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman ou Arial, 12, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória. Deve constar de 17 páginas, no máximo.

Tipo	Máximo	Atribuição
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	
Fundamentação teórica	3,0	
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática proposta	2,0	
Relevância social do tema.	2,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Tipo	Máximo	Atribuição
Clareza na exposição e domínio do projeto	5,0	
Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma	5,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas Peso 5,0 (Cinco)

Tipo	Máximo	Atribuição
1. Graduação	25	100
Tempo de titulação (tempo regular do curso, acima desconta 0,5 ponto/semestre)	10	

Participação como estudante bolsistas ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (5 pontos por ano)	10	
Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (5 pontos por atividade)	10	
2. Pós-Graduação		
Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (5 pontos por atividade)	7,0	
Outros Cursos de Extensão devidamente comprovados mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	3,0	
Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares;	5,0	
Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe: Exigência mínima de mestrado – 1 pontos/concurso.; Exigência mínima de Graduação – 0,5 pontos/concurso.; Ensino Médio e Fundamental – 0,3 ponto/concurso. Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,2 ponto/concurso.	3,0	
Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos outros grupos – 0,5 pontos por título.	2,0	
Mestrado máximo Total	30	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2 (dois)

(Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo	Máximo	Atribuição
1. Atividade didática	15,0	
Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano completo	5,0	
Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano completo	2,0	
Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	2,0	
Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática – 0,5 pontos/ano completo.	1,0	
Orientação e Co-orientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	1,5	
Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação	1,0	
Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 0,1 pontos/ banca.	0,5	
Outras Atividades Consideradas de Ensino ou relacionadas – 0,2 pontos/atividade.	0,5	
Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,1 ponto/atividade	0,5	
Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,2 pontos/atividade	0,5	
Consultoria/Assessoria –; 0,1 pontos/atividade	0,5	
MÁXIMO TOTAL	15	

2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)	5,0	
Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5 pontos/ano;	2,5	
Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano;	1,0	
Título de Filiação a Associações Científicas ou Culturais – 0,1 (cinco décimos) por título.	0,5	
Outros títulos correlacionados com o Grupo II e não computados nos outros Grupos – 0,1 ponto/título.	1,0	
MÁXIMO TOTAL	20,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 Três) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Livros Publicados – 05 pontos/livro	10	
Artigo ou capítulo de Livros Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação – Circulação Nacional – 1 pontos/publicação – Regional ou Local – 0,5 (cinco) pontos/publicação	10	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas:– Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação- Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	5,0	
Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Comunicações Internacional e Nacional – 0,5 pontos /comunicação. Não serão computados comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0	
Produção Científica, Artística ou Cultural relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) – 0,5 ponto/produção ou premiação.	2,0	
Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição (2 pontos se registrado)	2,0	
MÁXIMO TOTAL	30,0	

G. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

1. BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. Bibliografia Básica de Serviço Social, v.2. São Paulo: Cortez, 2006.
2. GOUNET, Thomas. Fordismo e Toyotismo. São Paulo: Boitempo, 1999.

3. IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. 4ª.ed. São Paulo: Cortez, 1986.
4. MAZZEO, Antônio Carlos. Burguesia e Capitalismo no Brasil. São Paulo: Ática, 1995.
5. NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.
6. NETTO, José Paulo. e BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução crítica. Bibliografia Básica de Serviço Social, v. 1. São Paulo: Cortez, 2006.
7. 7. TRINDADE, José Damião de L. História Social dos Direitos Humanos. São Paulo: Peirópolis, 2011. 3ª Edição.

H. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Profª Drª Reivan Marinho de Souza

Vice-Coordenador: Profª Drª Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda

Endereço: Secretaria do PPGSS, Faculdade de Serviço Social – Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970.

Telefone: (82) 3214-1239

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao

E-mail: ppgss.ufal@gmail.com